



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.309 de 29/10/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061042.366	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.3.50.92	00	10.000,00
14101.12122042.034	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
14101.12122042.034	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.10	00	180.000,00
14101.12122042.034	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.14	00	180.000,00
14101.12122042.034	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.30	00	465.000,00
14101.12362051.028	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	4.4.90.51	00	320.000,00
14101.12362051.028	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	4.4.90.52	00	210.000,00
14101.12362052.036	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.48	00	40.000,00
14101.12362052.036	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.52	00	80.000,00
14101.12362181.025	FORMAÇÃO CONTINUADA - PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
14101.12362181.026	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.14	00	150.000,00
14101.12362181.026	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	150.000,00
14101.12362181.026	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	320.000,00
14101.12362181.026	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.40.39	00	19.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.14	00	20.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.33	00	15.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	500.000,00
21203.09272132.142	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO	SO	3.3.90.01	00	1.800.000,00
21203.09272132.144	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER JUDICIÁRIO	SO	3.3.90.01	00	1.800.000,00
21203.09272132.145	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - TCE	SO	3.3.90.03	00	1.900.000,00
45101.15451361.367	INFRA-ESTRUTURA URBANA PARA O DESENVOLVIMENTO	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
TOTAL					8.929.000,00

OF. 1579



DECRETO Nº 13.310, DE 29 DE Outubro DE 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2009.

Altera o Anexo Único dos Decretos nºs 13.791 e 13.793, que dispõem sobre o enquadramento de servidores do Quadro de Pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, e dá outras providências.

2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de outubro de

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício nº 21.000-2064/2009/GAB-SEAD, de 29 de setembro de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único dos Decretos nºs 13.791 e 13.793, datados de 11 de agosto de 2009, publicados no Diário Oficial do Estado nº 150, de 12 de agosto de 2009, passa a vigorar com a redação conferida pelo Anexo Único deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO